

P O R T A R I A Nº 117/83

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e "ad referendum" do Conselho de Administração,

RESOLVE:

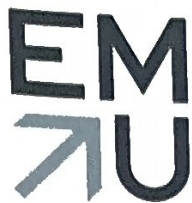
Art. 1º - Alterar o itinerário da linha radial R-943, Rio Doce (Conde da Boa Vista), estabelecendo o seguinte:

SENTIDO OLINDA/RECIFE

Av. Colibri (Terminal), Av. das Garças, Av. Brasil, Av. Jules Rimet, Rua Fenelon Ático Leite, Rua 1, Av. Frederico Lundgren, Rua Belo Horizonte, Rua Almirante Tamandaré, Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, Av. José Augusto Moreira, Av. Pres. Getúlio Vargas, Rua do Sol, Av. Sigismundo Gonçalves, Praça do Varadouro, Av. Presidente Kennedy, Av. Agamenon Magalhães, Av. Cruz Cabugá, Rua do Hospício, Av. Conde da Boa Vista, Ponte Duarte Coelho, Av. Guararapes, Av. Dantas Bärreto, Av. Nossa Senhora do Carmo, Av. Martins de Barros (Ponto de Retorno).

SENTIDO RECIFE/OLINDA

Av. Martins de Bárros (Ponto de Retorno), Ponte Buarque de Macedo, Av. Rio Branco, Av. Alfredo Lisboa, Rua do Observatório, Cais do Apolo, Ponte de Limoeiro, Av. Norte, Av. Cruz Cabugá, Av. Olinda, Praça do Varadouro, Av. Sigismundo Gonçalves, Av. Beira Mar, Rua do Farol, Rua Cel. Henrique Guimarães, Av. Pres. Getúlio Vargas, Av. José Augusto Moreira, Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, Av. Frederico Lundgren, Rua 1, Rua Fenelon Ático Leite, Av. Jules Rimet, Av. Brasil, Av. das Garças, Av. Colibri, Av. "C", Rua 37, Rua 39, Rua da Amora, Av. das Garças, Av. Colibri (Terminal).



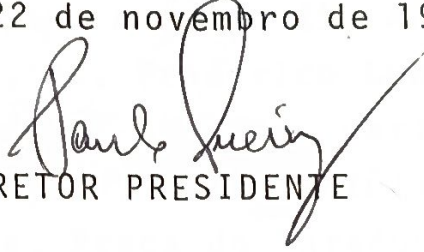
EMTU/RECIFE

Continuação da Portaria nº 117/83

Art. 2º - Permitir o embarque gratuito dos passageiros pela porta dianteira dos ônibus que fazem a linha acima citada, quando os mesmos se deslocarem no sentido Recife/Olinda, no percurso entre a Av. "C" e a Av. Colibri (Terminal).

Art. 3º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor no dia 26 de novembro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 22 de novembro de 1983


DIRETOR PRESIDENTE

a) PAULO FERNANDO MONTEIRO DE QUEIROZ